FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU

Autorização de Execução de Serviço

AS 000691/2024 - Emissão: 24/07/2024

1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060

Fornecedor:	**ALVO DIGITAL INTERNET LTDA (3806361)**		**08.983.227/0001-06**
Endereço:	**AVENIDA Av. Unisinos, 950 - Cristo Rei, CEP: 93022750, SAO LEOPOLDO - RS**		
e-Mail:	**go@gosuite.com.br**	Contatos:	**51 4042-6062 whats | 51 3091-0995 | 51 9.9179-2202**
Conta Bancária:	**-**	Agência:	**-** C/C: **-**

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREI (0001)**
Centro Consumo:	**PRESIDENCIA (014)**
Solic.de Compra:	**000659/2024**

Processo de compra

Número:	**000364/2024**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 000131/2024**
Data:	**10/07/2024**	Artigo:	** Lei 14.133/2021, Art. 75, II*
Comprador:	**FC.GUILHERME.SANTOS**		

CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE E-MAIL, PARA 50 CONTAS, COM FERRAMENTAS E SOLUÇÕES DIVERSAS, VISANDO A CONTINUIDADE DA MELHORIA DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA INTERNA E EXTERNAMENTE.

ESTE PROCESSO SERÁ REALIZADO EM DUAS ETAPAS, DEVIDO FECHAMENTO CONTÁBIL NA MUDANÇA DE EXERCÍCIO (2024/2025).
1a ETAPA REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO À DEZEMBRO DE 2024 - VIGÊNCIA APARTIR DE 01/08/2024 À 31/12/2024.
2a ETAPA REFERENTE AO PERIODO DE JANEIRO À JULHO DE 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2025 À 31/07/2025.

ESSE PERÍODO É ESTIMATIVO PODENDO SER REDUZIDO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE DEMANDA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

FICHA: 05
DFD : 115

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A EXECUÇÃO DOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO/2024 (SERÁ EMITIDA NOVA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AOS MESES RESTANTES EM 2025)

Informação p/execução

Prazo de Execução:	**000 Dias**	Condições de pagamento:	**11 DFS**
Local para execução do serviço:	**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY**		

Empenho(s)

00867/2024 - Ordinário	**Data:** 24/07/2024	UO: **0501 - PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY** UE: **050101 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY** 00005 | 050101 | 04.122.0013.2198 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.94	Valor utilizado: **8.950,00**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
0001	033.006 **SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA - PACOTE DE INTERNET PARA TRANSMISSÕES AO VIVO** *ESPECIFICAÇÃO:* CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE E-MAIL, PARA 50 CONTAS, COM ARMAZENAMEMTO DE 30GB CADA CONTA, COM FERRAMENTAS E SOLUÇÕES DIVERSAS,VISANDO A CONTINUIDADE DA MELHORIA DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA INTERNA E EXTERNAMENTE, BEM COMO MANTER A CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA, RAPIDEZ, CONFIABILIDADE NA ENTREGA E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, GERENCIAMENTO DE SPANS E EXCESSO DE PROPAGANDAS,TREINAMENTO PARA TODA A EQUIPE DE TRABALHO E SUPORTE TÉCNICO PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E POSSIVEIS FALHAS. MODALIDADE DO PLANO: GOOGLE WORKSPACE - BUSINESS STARTED DOMÍNIO OFICIAL: @CULTURAJACAREI.SP.GOV.BR. PERIODO INICIAL 05 MESES. VIGÊNCIA À PARTIR DE 01/08/2024.	5,0000	1.790,0000	8.950,00

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU

Autorização de Execução de Serviço

AS 000691/2024 - Emissão: 24/07/2024

1ª Via - Fundação Cultural de Jacarehy - CNPJ nº 50.457.753/0001-07 IE ISENTA - Tel. (12) 3962-1510 Rua XV de Novembro, 143 - CEP: 12327-060

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
	ESTE PROCESSO SERÁ REALIZADO EM DUAS ETAPAS, DEVIDO FECHAMENTO CONTÁBIL NA MUDANÇA DE EXERCÍCIO (2024/2025). 1ª ETAPA REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO À DEZEMBRO DE 2024 - VIGÊNCIA APARTIR DE 01/08/2024 À 31/12/2024. 2ª ETAPA REFERENTE AO PERIODO DE JANEIRO À JULHO DE 2025 - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2025 À 31/07/2025. SERÁ ENCAMINHADO NOVO EMPENHO E "AS" PARA A 2ª ETAPA. ESSE PERÍODO É ESTIMATIVO PODENDO SER REDUZIDO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE DEMANDA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E CONDIÇÕES INFORMADAS PELO FORNECEDOR, DE NÃO HAVER FIDELIZAÇÃO DE PERÍODO PRÉ ESTABELECIDO. A QUANTIDADE DE CONTAS NÃO TERÁ ALTERAÇÃO DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. PAGAMENTO MENSAL COM VENCIMENTO TODO DIA 10 SENDO O PRIMEIRO NO DIA 10/09/2024, CONFORME CONTRATO. *UNIDA DED DE MEDIDA:* UN			
		TOTAL:		**8.950,00**

(oito mil novecentos e cinquenta reais)

ENCAMINHAR A NOTA FISCAL, EMITIDA APÓS A FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O E-MAIL: NOTAFISCAL@CULTURAJACAREI.SP.GOV.BR.

PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E MAIOR AGILIDADE NA EFETIVAÇÃO DE SEU PAGAMENTO, SEGUIR AS INFORMAÇÕES GERAIS:
1-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização, ficam V.Sas. sujeitas as sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93 + Decreto Municipal nº 133/93
2-Horário de Entrega: 2ª a 6ª feiras das 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs.
3-Os pagamentos serão efetuados por: boleto bancário, DOC ou depósito bancário em conta corrente, em nome do contratado.
4-Colocar no corpo da Nota Fiscal, se:
- Pessoa Jurídica: Dados bancários jurídicos (conta jurídica), do CNPJ informado para este fornecimento.
- Pessoa Física: CBO, PIS, (ou PASEP OU NIT), Dados bancários pessoa física (conta física), informado para este fornecimento.
Obs. - Fornecedor pessoa física que já recolhe o INSS favor encaminhar comprovante de recolhimento do INSS para que não haja duplicidade no recolhimento do imposto.
- MEI - Micro empreendedor individual: Dados bancários pessoa jurídica ou física (conta jurídica ou física), desde que esteja no nome informado para este fornecimento. Além dos dados bancários, especificar também se é conta física ou jurídica.
5 - Colocar no corpo da nota fiscal a condição de pagamento informada nesta Autorização.
6- Informar no corpo da nota o nº do Empenho/ nº da Autorização de Serviço/ Descrição e Especificação (conforme descrito nesta).
7- Encaminhar a Nota fiscal para o e-mail notafiscal@culturajacarei.sp.gov.br.
8- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no
ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices
Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

ATENÇÃO:
COM A IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ESTABELECIDA NO ANEXO I DA IN RFB Nº 1.234 DE 11/01/2012 , É NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS DESTAQUEM OBRIGATORIAMENTE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) NOS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY E OBSERVEM O ENQUADRAMENTO LEGAL
DE INCIDÊNCIA, SOB PENA DA NOTA FISCAL SER DEVOLVIDA PARA ANULAÇÃO E CORREÇÃO A PARTIR DE 28/07/2023.